



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Justificamos a locação do imóvel por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o imóvel escolhido atende de forma única às necessidades da Administração Municipal, no que se refere ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). O município de Santarém não dispõe de imóveis públicos adequados para o fim a ser desempenhado, o que torna imprescindível a locação de um imóvel particular com características adequadas para o atendimento das demandas administrativas e operacionais da SEMMA.

A busca por um imóvel foi realizada com base em critérios técnicos, priorizando a localização, acessibilidade e a estrutura necessária para o bom funcionamento da Secretaria. O imóvel localizado na Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia, Santarém-PA, foi escolhido por sua excelente localização, o que facilita o acesso da população aos serviços prestados pela SEMMA, contribuindo diretamente para a melhoria no atendimento ao público.

Motivo da Escolha:

Conforme o Termo de Avaliação de Engenharia e Preço anexado ao processo administrativo nº 564/2025, o imóvel possui uma área total de 676,31 m<sup>2</sup>, atendendo plenamente às necessidades de espaço da Secretaria. O preço acordado para a locação do imóvel foi analisado e comparado com os valores praticados na região de Santarém, sendo compatível com o mercado local. Dessa forma, a escolha do imóvel se dá pela melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

A opção pela locação deste imóvel se deve ao fato de ele atender de maneira eficiente e econômica ao interesse público, com características que atendem tanto à localização quanto à infraestrutura necessária para o funcionamento das atividades da SEMMA. A locação deste imóvel visa, portanto, garantir à Secretaria um ambiente adequado para o desempenho de suas funções, com infraestrutura que contribui para a melhoria na prestação de serviços à população santarena.

Por fim, caracteriza-se a necessidade da locação deste imóvel, considerando-se a inexistência de opções públicas que atendam a tais requisitos e a busca por alternativas que atendam à urgência e à qualidade do serviço público prestado pela SEMMA.

Dessa forma, o processo de Dispensa de Licitação está devidamente justificado, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e com as necessidades da Administração Pública.

Santarém/PA 26 de março de 2025.

**Helena Danniela de Sousa Coelho**  
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio  
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS